



EDITAL Nº 30/2024 Seleção Simplificada de Estudantes do Curso de Especialização em Robótica Educacional 2024 para Salgueiro e Triunfo

A Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna pública a abertura das inscrições para a seleção de estudantes do Curso de Especialização em Robótica Educacional 2024 para os polos Salgueiro e Triunfo, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução 226, de 23 de dezembro de 2020, CEPE – UFRPE.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para o curso de Especialização em Robótica Educacional (EERE) da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (UAEADTec) da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo de seleção simplificada objetiva o preenchimento de **50 vagas** de ESTUDANTES para o referido curso, **sendo 27 para Salgueiro e 23 para Triunfo**, conforme **Item 5**.

2.2 A condução por esta seleção é realizada pela **Comissão de Seleção e Matrícula do curso de Especialização em Robótica Educacional** designada pela UAEADTec, por meio da PORTARIA UAEADTec/UFRPE nº 019/2024, de 21 de agosto de 2024.

2.3 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

2.4 A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma única etapa de análise das informações cadastradas no formulário de inscrição e dos documentos comprobatórios apresentados.

2.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as erratas, adendos, atos e comunicados referentes a esta seleção pública, no site

<http://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/inscricao-alunos-especializacao-robotica-2024-salgueiro-triunfo>.



3. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

3.1 Objetivo do curso de especialização:

3.1.1 Formar professores para trabalhar com robótica como recurso educacional nas mais diversas disciplinas e projetos escolares.

3.2 Público-alvo:

3.2.1 Preferencialmente professores, professoras, técnicos e técnicas pedagógicos de escolas públicas ou privadas de Educação Básica, mas pode atender também a formação de docentes e técnicos/técnicas do Ensino Superior que encontrem-se em exercício ou não da docência.

3.3 Modalidade: Semipresencial - Aulas e avaliações realizadas presencialmente, aos sábados, nos Polos de Apoio Presencial.

3.4 Carga horária e créditos: 420 horas. O curso terá uma duração de 18 meses, incluindo cumprimento de créditos e a elaboração de trabalho de conclusão de curso. A carga horária está distribuída entre os 13 componentes curriculares de 30h ou 60h cada, distribuídos em 3 módulos, perfazendo 360h, e 60h destinados à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O módulo I Mecatrônica Básica contará com um total de 150h, tendo como foco os aspectos teóricos e básicos correspondentes a Educação a Distância, Robótica, Eletrônica, Mecânica e Programação. O módulo II Robótica e Programação contará com um total de 120h, sendo dedicado a aspectos teóricos e práticos e da Robótica de encaixáveis, Robótica livre, Robótica avançada de humanóides NAO. O módulo III Metodologia e Pesquisa dará ênfase na Metodologia Científica, Robótica na Educação, Torneios de robótica e no TCC, com 150h. Durante todo o curso serão conduzidas as atividades de orientação e pesquisa que devem culminar com a apresentação do trabalho de conclusão do curso - TCC. As aulas serão ministradas na modalidade EaD, com encontros presenciais (aulas e avaliações) nos polos de atendimento. A grade de disciplinas do currículo é apresentada no **ANEXO I**.

3.5 Sistema de aulas: As aulas relativas ao curso (EERE) serão ministradas na modalidade EaD - Semipresencial. **Durante as disciplinas serão realizados encontros presenciais nos quais será feita a avaliação final do componente curricular, segundo calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso.**

3.6 Controle de frequência: Será usada a métrica de controle de frequência no Ambiente Virtual de Aprendizagem, através da ferramenta —logs do sistema e pela ata de frequência das aulas assíncronas, síncronas e presenciais. Para aproveitamento do curso será exigida frequência mínima de 75%.

3.7 Trancamento: De acordo com a Resolução 226/2020 – UFRPE, não haverá possibilidade de trancamento de cursos de especialização.

3.8 Avaliação: Os cursistas deverão ter participação no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e nos encontros presenciais (frequência mínima de 75%), obtendo, ao final, média geral 7,0 (sete) nos componentes curriculares, além de



alcançar um bom aproveitamento nas atividades propostas. A média final do curso corresponde à nota obtida a partir da média aritmética das notas das disciplinas. A aprovação no curso requer a obtenção de média final ou superior a 7,0. O discente será avaliado pelo respectivo professor, obedecendo aos seguintes conceitos e seus correspondentes numéricos, expressos em, no máximo, duas casas decimais:

A = Excelente (9,00 a 10,00)

B = Bom (7,50 a 8,99)

C = Regular (6,00 a 7,49)

D = Fraco (4,00 a 5,99)

E = Deficiente (0 a 3,99)

3.9 Desligamento do Curso: De acordo com a Resolução 226/2020 – UFRPE, será desligado do curso, o (a) discente que:

1. Obter média final nas disciplinas cursadas inferior a 7,0 (sete).
2. Abandonar uma ou mais disciplinas.
3. Apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.
4. Obter conceito "E" em qualquer disciplina.
5. Obter conceito "D" ou "E" na Monografia ou Trabalho de Conclusão do curso.
6. Não entregar a monografia dentro do prazo estabelecido no projeto pedagógico do curso.
7. Apresentar monografia ou Trabalho de Conclusão com comprovação de plágio.

3.10 Trabalho de conclusão de curso: O trabalho de conclusão do curso - TCC deverá ser individual, conforme Resolução 01/2018 do CNECES/MEC, salvo em casos excepcionais discutidos e aprovados pelo CCD do Curso. O trabalho poderá ter o formato de artigo ou relato de experiência, seguindo o modelo do periódico escolhido para submissão. O TCC deverá ser apresentado a uma banca examinadora composta por dois membros titulares e o orientador, que presidirá a mesma. A apresentação ocorrerá em formato online. As condições para aprovação do TCC são: defesa do TCC; atendimento às sugestões da banca; obtenção de média superior ou igual a 7,0. Os participantes que obtiverem grau de aproveitamento exigido pelos professores em cada módulo e frequência nos encontros presenciais, bem como aprovação em seu trabalho de conclusão de curso, receberão certificado de conclusão que será de competência da UFRPE, através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG).

4. FINANCIAMENTO

4.1 Os recursos financeiros para realização do Curso serão oriundos do Programa da Universidade Aberta do Brasil- UAB/CAPES. Tais recursos serão administrados pela UAEADTec/UFRPE, com distribuição de cotas de bolsas UAB/Capes



e fomento para deslocamento de professores/as, tutores/as e colaboradores/as aos Polos UAB para as atividades acadêmicas.

5. DAS VAGAS

5.1 Das vagas: Para a seleção de estudantes, o presente Edital contará com **50 vagas** disponíveis. As vagas serão distribuídas entre os dois polos de apoio presencial da UAB, conforme **ANEXO VI. No polo Salgueiro serão 27 vagas e no polo Triunfo 23 vagas.**

5.2 Cotas: Em cumprimento ao previsto na Resolução CEPE 226/2020 – UFRPE e em concordância com o Projeto pedagógico do curso, 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas a servidores ativos da Instituição e aos alunos comprovadamente carentes. Os documentos comprobatórios referentes à categoria de inscrição estão discriminados no item 9.2.

5.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas nos respectivos polos, e existam alunos aprovados originários de outro pólo, estes poderão ser remanejados podendo optar para seguir o curso em um polo diferente de sua escolha, desde que existam vagas disponíveis.

5.4 A oferta do curso está condicionada à formação de uma turma com o mínimo de 25 matrículas por Polo.

5.5 Uma vez realizada a matrícula em um polo específico, em qualquer que seja a situação, o estudante **não poderá** pleitear a sua transferência para outro polo de sua conveniência, salvo em casos específicos previstos em Lei.

5.6 Vagas discriminadas: Serão destinadas 45 vagas para ampla concorrência; 5 vagas para servidores ativos da UFRPE e estudantes em vulnerabilidade socioeconômica comprovadamente (**ANEXO VI**).

5.7 Na hipótese das vagas reservadas para os servidores ativos da UFRPE e aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica não serem preenchidas, serão disponibilizadas para os demais candidatos da ampla concorrência, considerando a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Dos Requisitos para a inscrição

6.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- c) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como internet, e-mail e chats.
- d) Ter disponibilidade para acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), apresentando acesso diário no Moodle durante toda a execução das disciplinas, conforme diretrizes da Coordenação de Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

- e) Ter disponibilidade para realizar as atividades presenciais nos polos, aos fins de semana, conforme calendário do curso, a ser disponibilizado pela coordenação.
- f) Ter disponibilidade para viajar eventualmente para fins de realização de coleta de dados ou outra ação pertinente ao desenvolvimento da pesquisa.
- g) Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC nas diferentes áreas de Ciências da Natureza, Matemática, Engenharia e tecnologias.
- h) Atender aos demais critérios definidos em 8.3.2.

6.2 Do Procedimento das Inscrições

6.2.1 As inscrições serão realizadas conforme datas apresentadas no Cronograma (**Anexo II**) através do preenchimento de formulário. O link para acesso ao formulário será divulgado no site da EAD: <http://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/inscricao-alunos-especializacao-robotica-2024-s-algueiro-triunfo> e o preenchimento só poderá ser realizado no dia da inscrição, conforme abaixo:

- Início das inscrições: 05/09/2024 (**a partir das 8h**)
- Término das inscrições: 09/09/2024 (**até as 23h59**)

6.2.1.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

6.2.2 No formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá realizar o envio/upload dos documentos e títulos comprobatórios e preencher o formulário de inscrição, sem omissões, no prazo estabelecido neste edital. Deverá informar também o link do currículo *Lattes*.

6.2.3 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, só será válida 01 (uma) inscrição por CPF. Caso haja mais de uma inscrição, considerar-se-á como válida a última.

6.2.4 Após realizada a inscrição, não serão permitidas e/ou consideradas retificações das informações declaradas.

6.2.5 A **Comissão de Seleção e Matrícula** não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção se dará por:

- a) Inscrição no sistema da UAEADTec, conforme item 6.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

- b) Análise e classificação do candidato dar-se-á a partir das informações e comprovações apresentadas pelo candidato no formulário de inscrição, bem como do currículo Lattes.
- c) Comprovação, a partir da documentação apresentada pelo candidato, de todas as informações preenchidas no formulário de inscrição.
- d) Não serão computados os itens não comprovados.

7.2 O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase da seleção, caso seja detectada incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO

8.1 Os critérios para aprovação no Processo Seletivo são:

8.1.1 Análise curricular de acordo com a pontuação apresentada no item 8.3 e seus subitens.

8.1.2 Critérios de desempate ordenados por prioridade são:

- a) Ser professor da rede pública (Enquadrado na função).
- b) Não ter nenhuma outra Pós-Graduação concluída ou em fase de andamento (**Autodeclaração de Pós-Graduação - ANEXO VII**).
- c) Maior idade.

8.2 A convocação dos aprovados para início do curso dependerá do atendimento ao número mínimo de 25 alunos matriculados para oferta do curso naquele Polo.

8.3 Critérios classificatórios:

8.3.1 Perfil dos candidatos: Graduados em Cursos Superiores, devidamente reconhecidos pelo MEC.

8.3.2 Critérios de classificação e notas: Os critérios para a análise curricular, que serão utilizados para seleção dos candidatos para o curso de especialização em Robótica Educacional, obedecem à Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Distribuição da pontuação

CRITÉRIOS	Pontuação
Atuação como docente na Educação Básica nas áreas de Ciências da Natureza (ciências, química e física) e matemática	5,0 por semestre
Atuação como docente na Educação Básica ou Ensino Superior - demais áreas	3,0 por semestre
Atuação como docente Ensino Superior (área de ciências, matemática, química e física)	3,0 por semestre
Cursos de formação com carga horária mínima de 20h (últimos 5 anos)	1,0 a cada 10h (Pontuação no máximo 60h)
Participação em eventos científicos como ouvinte (últimos 5 anos)	0,5 por evento (Pontuação no máximo 6 eventos)
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho (últimos 5 anos)	1,0 por evento (Pontuação no máximo 6 eventos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Publicação de artigo completo em revistas da área ou capítulo de livro com ISBN (últimos 5 anos)	3,0 por artigo
Participação em Programas de Docência - PIBID e Residência Pedagógica (últimos 5 anos)	Preceptor/supervisor - 5,0 por semestre Pibidiano/Residente - 2,5 por semestre

8.3.2.1 Para efeito de classificação, será elaborada uma lista por ordem decrescente da pontuação obtida, conforme a tabela acima.

8.3.3 O currículo deverá ser acompanhado de seus documentos comprobatórios (currículo comprovado – diplomas, comprovantes de trabalho, etc). Somente serão considerados na análise e pontuados os itens devidamente comprovados.

9. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

9.1 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos comprobatórios de cada item.

9.2 São documentos exigidos para inscrição:

- a) Cópia do RG (frente e verso). Não são aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidões de nascimento ou casamento, carteira de motorista, carteira de estudante, carteiras funcionais/crachás.
- b) Cópia do CPF.
- c) Uma foto 3x4 recente.
- d) Comprovante de quitação com o serviço eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral.
- e) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão (frente e verso).
- f) Informar o link para o Currículo Lattes no modelo do CNPq – Plataforma Lattes.
- g) Documentos comprobatórios dos critérios a serem pontuados. Anexar apenas cópias de documentos que serão pontuados. Os documentos podem ser declarações devidamente datadas e assinadas, certificados ou outros que demonstrem a realização da atividade.
- h) Documentos comprobatórios de experiência profissional (carteira profissional, declarações, contra cheques ou outro tipo).
- i) Declaração de autenticidade e de veracidade documental (**ANEXO III**).
- j) Comprovação de vínculo como servidor público, quando for o caso.
- k) Documento comprobatório de servidor ativo da UFRPE (Para os casos de candidato inscrito no percentual de cotas como servidor da UFRPE).
- l) Documento de concordância do chefe imediato (Para os casos de candidato inscrito no percentual de cotas como servidor da UFRPE).
- m) Comprovante atualizado do Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal (alunos carentes)

9.3 As cópias dos documentos comprobatórios devem estar legíveis. Toda a documentação deverá ser escaneada e enviada em formato Adobe Reader (.pdf). A **Comissão de Seleção e Matrícula** não considerará/pontuará cópias de documentos ilegíveis.



9.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular, obedecendo à ordem sequencial da lista de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas.

10.2 Quando em caso de empate, o desempate obedecerá os critérios do item 8.1.2.

10.3 A convocação dos classificados será realizada pela Coordenação do Curso.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado será divulgado na página da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (<http://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/inscricao-alunos-especializacao-robotica-2024-salgueiro-triunfo>)

11.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as notícias referentes ao processo de seleção regido por este edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, conforme modelo disponível no **ANEXO IV**, relativo a cada etapa prevista no Cronograma deste Edital (**ANEXO II**).

12.2 Na interposição dos recursos não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexar qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição.

12.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo, dirigido à **Comissão de Seleção e Matrícula** e encaminhado exclusivamente através do endereço eletrônico selecao.erobeduc.ead@ufrpe.br.

12.4 O email deverá conter no campo “Assunto” a identificação da natureza do recurso, conforme o seguinte padrão: **[Edital nº] [Recurso] [motivo-item 12.5] [nome do candidato]**

12.5 Motivos padrão previstos para recursos: “Justificativa pela não classificação”. “Reconferência de pontuação”; “Reavaliação da classificação” e outro especificado.

12.6 Não será aceita interposição de recursos por ofício, via postal ou outro meio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

12.7 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste edital.

12.8 Após recebimento oficial do recurso a Comissão de Seleção e Matrícula deverá emitir um parecer definitivo de acordo com o previsto no cronograma deste Edital.

12.9 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

12.10 Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a comissão serão preliminarmente indeferidos.

12.11 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados de acordo com as vagas estabelecidas no Edital, respeitando-se a ordem classificatória.

13.1.1 O processo de matrícula será realizado pela Comissão de Seleção e coordenado pela Coordenação do Curso de Especialização em Robótica Educacional.

13.2 Os candidatos classificados podem ser solicitados a apresentar documentos adicionais no ato da matrícula.

13.3 O candidato que porventura não comparecer/responder a chamada específica para a matrícula, no prazo de 48 horas, terá seu nome retirado da lista de classificados e sua vaga será, imediatamente, remanejada.

13.4 É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à UAEADTec/UFRPE para fins de convocação.

13.5 Serão realizadas tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade do curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

14.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

14.4 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser feitas pela Coordenação Geral UAB ou Direção Geral da UAEADTec, pertinentes ao processo de seleção, objeto deste Edital.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas - <http://www.ead.ufrpe.br/pt-br/editais/inscricao-alunos-especializacao-robotica-2024-s-almgueiro-triunfo>

14.6 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo, exclusivamente através do endereço eletrônico **selecao.erobeduc.ead@ufrpe.br**, no horário de 08h às 17h.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Seleção e Matrícula** da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

Recife, 30 de agosto de 2024

Elidiane Suane Dias de Melo Amaro
Diretor Geral e Acadêmica da
UAEADTec/UFRPE

José Temístocles Ferreira
Júnior Coordenação Geral
UAB/UFRPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 30/2024 Seleção Simplificada de Estudantes do Curso
de Especialização em Robótica Educacional 2024 para Salgueiro e
Triunfo**

ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR

Módulo 1			
Ord.	Disciplina	C. H.	Créditos
1	Introdução à Educação a Distância	30	2
2	Introdução à Robótica	30	2
3	Eletrônica Básica	30	2
4	Elementos de Mecânica para Robótica	30	2
5	Programação I - Linguagens Gráficas	30	2
–	TOTAL DE HORAS/CRÉDITOS	150	10

Módulo 2			
Ord.	Disciplina	C. H.	Créditos
6	Programação II - Linguagens Textuais	30	2
7	Robótica de Módulos Encaixáveis - LEGO	30	2
8	Robótica Livre – Microcontrolador Arduino	30	2
9	Robótica Avançada - Humanoide NAO	30	2
–	TOTAL DE HORAS/CRÉDITOS	120	08

Módulo 3			
Ord.	Disciplina	C. H.	Créditos
10	Metodologia Científica	30	2
11	Robótica na Educação	30	2
12	Torneios de Robótica	30	2
13	TCC	60	4
–	TOTAL DE HORAS/CRÉDITOS	150	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 30/2024 Seleção Simplificada de Estudantes do Curso
de Especialização em Robótica Educacional 2024 para Salgueiro e
Triunfo**

ANEXO II – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	30/08/2024
Período de Inscrição e Envio de Documentos	05/09/2024 a 09/09/2024*
Divulgação das Inscrições Homologadas	10/09/2024
Análise das Inscrições e Documentos	11/09/2024 a 13/09/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	17/09/2024
Envio de Recursos	18/09/2024
Divulgação das Respostas aos Recursos	20/09/2024
Divulgação do Resultado Final	23/09/2024
Período de Matrícula dos Estudantes	24/09/2024 a 27/09/2024
Previsão para Início do Curso - Aula Inaugural	28/09/2024
Previsão para Início do Curso - AVA	30/09/2024

*Início das inscrições: 5/09/2024 **(a partir das 8h)** Término das inscrições: 9/09/2024 **(até as 23h59)**. Cronograma sujeito a alterações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 30/2024 Seleção Simplificada de Estudantes do Curso
de Especialização em Robótica Educacional 2024 para Salgueiro e
Triunfo**

**ANEXO III – Declaração de Autenticidade e de Veracidade
Documental**

Eu, _____, portador do RG _____, expedido pelo órgão _____, e de CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação de comprovação de compatibilidade de perfil e informações que apresento para fins de inscrição na SELEÇÃO da UAEDTec/UFRPE, regido pelo Edital Específico Nº ___/___ e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Contato

E-mail: _____

Telefone: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 30/2024 Seleção Simplificada de Estudantes do Curso
de Especialização em Robótica Educacional 2024 para Salgueiro e
Triunfo**

ANEXO IV – Modelo para Interposição de Recurso

NOME: _____

E-MAIL: _____

C.P.F.: _____

EDITAL: _____

MOTIVO: Justificativa pela não classificação
 Reconferência de pontuação
 Reavaliação da classificação
 Outro: _____

FUNDAMENTAÇÃO: _____

Local, DD/MM/AAAA, _____

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA
**EDITAL Nº 30/2024 Seleção Simplificada de Estudantes do Curso
de Especialização em Robótica Educacional 2024 para Salgueiro e
Triunfo**
ANEXO V – Polos UAEADTec EERE

POLO SALGUEIRO

Travessa Lourival Sampaio , n 395, Bomba, CEP: 56000-000

POLO TRIUNFO

Rua Elias Alves de Lima, S/N, Bom Jesus CEP: 56870-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA
**EDITAL Nº 30/2024 Seleção Simplificada de Estudantes do Curso
de Especialização em Robótica Educacional 2024 para Salgueiro e
Triunfo**

ANEXO VI – Distribuição de vagas por Polos UAEADTec

Polos	Vagas	
	Ampla Concorrência	Cotas
Salgueiro	24	03*
Triunfo	21	02*
Total	45	05

*Conforme item 5.2: Em cumprimento ao previsto na Resolução 226/2020 – UFRPE, 10% das vagas serão destinadas a servidores ativos da Instituição e aos alunos comprovadamente carentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 30/2024 Seleção Simplificada de Estudantes do Curso
de Especialização em Robótica Educacional 2024 para Salgueiro e
Triunfo**

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____, portador do RG _____, expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que não possuo formação em nível de pós-graduação *lato sensu*. Declaro que as informações que apresento para fins de inscrição na Seleção Simplificada para Alunos do curso de Especialização, semestre _____, no Curso de Pós-Graduação da Unidade Acadêmica de Educação à Distância - UAEADTec, da UFRPE, regido pelo EDITAL Nº _____ e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerá nas penalidades previstas no Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato